



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
Recebi em 30/09/2014
Kleide S. Mayer
Diretora de Planejamento e Apoio às Sessões

PARECER N° 498 /2014
(Comissão de Justiça e Redação)

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 112/2014

Autor: Poder Executivo Municipal

Relator: João Paulo de Lima

Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

A presente matéria legislativa dispõe sobre alteração da redação do parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 6.327/2014.

II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

Ao examinar tais pressupostos, não encontrei óbice constitucional ou legal à proposição em questão.

Diante do exposto, sou pelo PARECER FAVORÁVEL à presente matéria.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereador Vanderlei Augusto da Silva e João Paulo de Lima.

Palácio José Neves Formighieri, 30 de setembro de 2014.

Pedro Maria Martental de Araújo (PSDB)
Presidente

[Signature]
Vanderlei Augusto da Silva (PSC)
Secretário

[Signature]
João Paulo de lima (PSD)
Membro